

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BRUSQUE**  
**Rua do Convento, 82 – Centro/ Brusque/SC**  
**(47) 3351-2115 www.secbrusque.com.br**

Pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, ficam convocados todos os integrantes da categoria dos comerciários, dos municípios de Brusque, Guabiruba, Botuverá, Nova Trento, São João Batista, Canelinha e Tijucas-SC, associados ou não, representados por esta entidade, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 08 de outubro de 2020, às 18:00 horas em primeira convocação com maioria simples, e uma hora após, em segunda convocação com qualquer número de presentes, conforme estatuto social e legislação em vigor, tendo como local a sede da entidade sindical, Rua do Convento, 82 - Brusque/SC, bem como, devido ao estado de calamidade pública (COVID-19), a referida assembleia também será virtual (através da plataforma <https://meet.jit.si/>) com fulcro na leis nº 14010/20 e 14020/20 art. 17, inciso II, atendendo as diretrizes sanitárias, para tratarem sobre os seguintes assuntos:

1 – **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** – Discussão e aprovação da pauta de reivindicação das normas da convenção a ser firmada entre o sindicato obreiro e os sindicatos patronais.

2 - **OUTORGA DE PODERES** para a diretoria, na pessoa de seu Presidente, negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordos Coletivos de Trabalho diretamente com a entidade patronal ou empresas, períodos 2020/21 e/ou 22, inclusive retroativo, podendo, no decorrer de qualquer instância das negociações, alterar a pauta com exclusão, inclusão ou modificação de reivindicações;

2 - **DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO** – No caso de insucesso na negociação da convenção e/ou acordos coletivos, poderes para a diretoria instaurar o competente dissídio e realizar acordos;

3 - **CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO** – Em conformidade com a nota técnica nº 02/2018 da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical CONALIS do Ministério Público do Trabalho (MPT), deliberar sobre a instituição de Contribuição Assistencial em favor do sindicato profissional, a ser aplicada a toda a categoria beneficiada pelos instrumentos coletivos, nos termos previstos no artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, artigo 513 alínea "e", 462 e 545 da CLT, bem como, discussão e deliberação para a formalidade de autorização individual ou coletiva dos descontos em folha de pagamento, e em percentual a ser definido pela Assembleia, e/ou outras formas de sustentação.

4 – **DIREITO DE OPOSIÇÃO** - Estabelecida a contribuição por autorização prévia e expressa coletiva (assembleia) será garantido o direito de oposição ao desconto pelo não associado através de manifestação pessoal e por escrito na entidade sindical no prazo de 10 (dez) dias contados da realização da assembleia e no mínimo mais 10 (dez) dias que antecedem a cada desconto previsto em instrumento coletivo, ou outra forma e prazos a serem definidos na referida assembleia.

4- **DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO** – Ratificação para autorização do desconto da mensalidade em folha.

Ao final da assembleia, será votada a declaração de assembleia em caráter permanente, enquanto durar a negociação coletiva.

Os integrantes da categoria interessados na participação da assembleia na forma virtual deverão realizar o cadastro até dia 06/10/2020 para recebimento do link de acesso, através do e-mail [tesouraria@secbrusque.com.br](mailto:tesouraria@secbrusque.com.br) , apenas informando o interesse na participação, nome completo, CPF, telefone, nome da empresa com CNPJ e cópia da CTPS constando último contrato de trabalho na categoria, foto e qualificação.

Brusque, 02 de outubro de 2020.

**PAULO CESAR SEDREZ**  
**Presidente**